

Publicado no diário oficial do município **LEI Nº 433 DE 30 DE MARÇO DE 2021**
(quadro de avisos), conforme
Lei municipal nº 0128 de 11 Janeiro de 2005

/ / a / /
Verdelândia/MG, 30 de 03 de 2021

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
EM EXECUÇÃO.**

Responsável pela publicação

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento em Execução um Crédito Especial, no valor de R\$ 157.331,53 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Um Mil e Cinquenta e três Centavos), obedecendo à seguinte classificação:

07 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0702 ENSINO INFANTIL

070212 EDUCAÇÃO

070212.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

070212.365.0024 ENSINO INFANTIL

070212.365.0024.2060 MANUT.ATIV. ENSINO INFANTIL -PRE-ESCOLA

31900400 Contratação por Tempo Determin

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas

070212.365.0024.2154 MANUT. ATIV.ENSINO INFANTIL-CRECHE

31900400 Contratação por Tempo Determin

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas

0703 ENSINO FUNDAMENTAL

070312 EDUCAÇÃO

070312.361 ENSINO FUNDAMENTAL

070312.361.0020 ENSINO FUNDAMENTAL

070312.361.0020.2066 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

31900400 Contratação por Tempo Determin

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas

0704 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

070412 EDUCAÇÃO

070412.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

070412.366.0025 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

070412.366.0025.2074 MANUT. ATIV. DA EDUC.DE JOVENS E ADULTOS

31900400 Contratação por Tempo Determin

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 157.331,53



Fonte de Recurso: 218

Art. 2º – O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pelo superávit do balanço patrimonial do exercício anterior, tendo como origem a fonte de recurso 118 (**Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica e Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica**”).)

Art. 3º - Fica o poder executivo municipal autorizado caso necessário, suplementar este crédito especial até valor de 30%.

Art. 4º - Fica o Plano Plurianual de Investimentos para o exercício 2021 alterado no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Verdelândia/MG, 30 de Março de 2021.



Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal